



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

Assunto: Justificativa para não trabalhar na forma eletrônica

DISPENSA 002/2024 - SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527.

Envira/AM, 02 de janeiro de 2024.

Da: SECRETARIA DO FAPENV

PARA: PRESIDENTE DO FAPENV

Sra. Presidente,

Eu, Maria Jose Lima Gurgel, venho por meio desta justificar a impossibilidade de trabalhar na forma eletrônica em processos no município de Envira/AM, que possui menos de 20.000 habitantes.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 habitantes têm o prazo de 6 anos para cumprir os requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da referida lei, bem como a obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica, conforme o § 2º do art. 17.

No entanto, o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA – FAPENV, ainda não possui a infraestrutura necessária para trabalhar na forma eletrônica, o que inviabiliza a realização de processos dessa natureza.

Dessa forma, solicito que seja aceita esta justificativa para que possamos continuar trabalhando na forma física até que a infraestrutura necessária seja implementada.

Atenciosamente,

Maria Jose Lima Gurgel
Secretaria



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

Assunto: Justificativa para não trabalhar na forma eletrônica

DISPENSA 002/2024 - SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527.

Envira/AM, 02 de janeiro de 2024.

Da: PRESIDENCIA DO FAPENV

PARA: SECRETARIA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorizo o processo administrativo para contratação dos serviços DE **IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SCPI e SIP)**, na forma física tendo em vista que ainda não possuímos a infraestrutura necessária para trabalhar na forma eletrônica e que a Lei 14.133/21, em seus art. 7º e no caput do art. 8º da referida lei, bem como a obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica, conforme o § 2º do art. 17.

HELOIZA MARIA WANDERLEY DE AGUIAR

Presidente do FAPENV



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

Memorando nº 002/2024 – FAPENV

Envira, 05 de janeiro de 2025.

Da: SECRETARIA DO FAPENV

PARA: PRESIDENTE DO FAPENV

Sr. Presidente,

Venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Senhoria a Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades de Engenharia e Projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínio na Internet para atender as necessidades de TI deste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos acessos as Informações Publicas.

Os serviços serão utilizados por ocasião das necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am - FAPENV.

Com o propósito de instruir o processo administrativo, na forma preconizada pela Lei, a Secretária do FAPENV providenciou cotação de preço em empresas que realizam os Serviços de Implantação de Software de Folha de Pagamento, obtendo os seguintes resultados:

MM TECNOLOGIA	R\$ 7.200,00
SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.440,00
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 6.960,00



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

O valor da melhor proposta de preço é de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), apresentado pela Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, atende aos interesses da administração pública, além de adequa-se à hipótese legal prevista no art. 74, II da Lei 14.133/2021, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação.

A Secretaria Municipal de Finanças informa que as despesas com os serviços desta solicitação poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.271.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Aplicando o disposto no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicita a contratação direta da Empresa. **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para esta Casa.

Respeitosamente,

Maria Jose Lima Gurgel

Secretária



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

PROJETO BÁSICO



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar a necessidade de contratação de “Serviços e Atividades de Gerenciamento de Portal e Hospedagem” para atender as exigências da Lei Nacional 12.527 que trata do Acesso às Informações Públicas. Essa contratação visa atender todas as naturezas de serviços relacionados ao desenvolvimento do Portal da Transparência que são demandados pelo Fundo de Previdência:

- Gerenciamento/Manutenção/Hospedagem do Portal, Sustentação de Sistemas, Desenvolvimento de Sítios.

Como resultado dessa audiência, o Fundo de Previdência espera que os setores de Tecnologia da informação possam entender o projeto e apresentar propostas que venham a subsidiar o fechamento de um termo de referencia de contratação de solução.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínios na INTERNET para atender as necessidades de TI deste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as Informações Públicas.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de licitação com diversidade de serviços. Contudo, não é adotado pela por este, o critério de simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório.

Observa-se que, com a aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no Termo de Referência, a avaliação utilizada é sob o aspecto técnico que precede a avaliação sob o aspecto econômico.

3.1.1

- ITEM 01 – Gerenciamento de programa e Portal/Manutenção/Hospedagem da Estrutura;
- ITEM 02 – Atualizações do Programa de Exportação;
- ITEM 03 – Desenvolvimento de Sítios auxiliar e se criação de Domínios parqueados.

5. JUSTIFICATIVA

Com a Criação da Lei da Transparência (LRF), a divulgação em meio eletrônico obriga os órgãos públicos federais, estaduais e municipais a prestarem conta de suas informações sobre: licitações, contratos, convênios, atos de pessoal e execução orçamentária. Nos dias de hoje, estas informações ficam guardadas nos órgãos competentes, aumentando assim o grau de complexidade de quem necessita delas para alguma atividade ou conhecimento. Para facilitar esta ação, necessitasse da criação de um ambiente virtual (Portal da Transparência) onde serão armazenadas tais informações e ficarão também disponíveis para toda a população que necessitar conhecê-las e/ou consultá-las a partir de um computador com acesso a INTERNET.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

6.1 O objeto deste é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais deste Fundo de Previdência, para desenvolvimento e manutenção de sites/portais web.

6.1.1 Elaboração do layout e design de páginas e portal web.

Serviços de elaboração de layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

- Definir o design visual do conteúdo das páginas web, respeitando as normas e diretrizes para construções de páginas web especificadas pela CONTRATANTE.
- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;
- Planejar um layout atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

6.1.2 Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portal web.

Serviços de levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web, de acordo com as necessidades específicas da contratante, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar na definição do público alvo das páginas web, do objetivo, dos serviços oferecidos e do diferencial para o público;
- Realizar levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não-funcionais das páginas web com os usuários;
- Estruturar os requisitos levantados utilizando uma notação gráfica;
- Realizar a validação dos requisitos funcionais e não-funcionais documentados com os usuários responsáveis;
- Definir as mídias e os efeitos adicionais que serão utilizados (animações, HTML dinâmico, multimídia);
- Definir e obter o conteúdo das páginas web;
- Definir a estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;
- Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas web.

6.1.3 Desenvolvimento de páginas e portal da Transparência.

Desenvolvimento de páginas e Portal conforme descrito a seguir:

- Criar os elementos html das páginas, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);
- Implementar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

identificados na atividade de análise;

- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos na seção 6 deste documento;
- Realizar testes em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Netscape, Opera e outros) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

6.1.4 Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portal

- Criação de aplicativos, e-mails, cadastros, repositórios de Dados (BD) e formulários.

6.1.5 Criação de programa para exportação de documentos eletrônicos diretos no Servidor do Portal.

- Programa para exportação de dados oficiais do município que seja enviado diretamente para o Portal sem utilização de servidores municipais nesta atividade.

6.1.6 Hospedagem de Sitio em Servidor na Internet.

- O Portal e o Domínio deverão ser hospedados em servidores confiáveis e de renomada segurança para que sejam mantidas intactas todas as informações do município.

6.1.7 Manutenção Do Portal (Evolutiva, Adaptativa, Perfectiva e Corretiva)

- Todas as Manutenções, sejam elas para melhorar, corrigir, aprimorar, modificar e atualizar devem ser realizadas pela CONTRATADA com pedido formal do CONTRATANTE e deverá seguir um prazo máximo de até 15 dias úteis para a conclusão destas manutenções.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Potencializar os serviços de tecnologia da informação da Fundo de Previdência, através da manutenção da disponibilidade, com a promoção de recursos suficientes e adequados às atividades deste negócio;

- 7.2 Garantir a qualidade e o alcance dos resultados através de projetos objetivos e bem gerenciados.

8. AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO

8.1. Sistemas Operacionais:

Dependendo do sistema, um dos seguintes sistemas operacionais pode ser utilizado:

- GNU/Linux com *kernel* 2.4.X ou superior;
- UBUNTU 12.04;
- RedHat Linux 6.0;



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

- Windows 2000 Server;
- Windows 2003 Data Center 64 bits;
- Windows 2003 Server (32 e 64 bits);
- Windows 2008 Server R2;
- Windows XP 32 bits;
- Windows 7,8,8.1 e 10 (32 e 64 bits).

8.2. Banco de Dados:

- PostgreSQL 8.3.4 ou superior;
- Oracle 11G R2 ou Superior
- Microsoft SQL Server 2008R2; 2005 e 2000;
- MySQL 5.0 ou superior;

9. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato.

9.1 ACESSIBILIDADE

Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações, e através de vários equipamentos ou navegadores.

9.2 EFICIÊNCIA

Conjunto de atributos que evidenciam o relacionamento entre o nível de desempenho do software e a quantidade de recursos usados, sob condições estabelecidas.

Comportamento em relação ao tempo - Atributos do software que evidenciam seu tempo de resposta, tempo de processamento e velocidade na execução de suas funções.

Comportamento em relação aos recursos - Atributos do software que evidenciam a quantidade de recursos usados e a duração de seu uso na execução de suas funções.

9.3 FUNCIONALIDADE

Conjunto de atributos que evidenciam a existência de um conjunto de funções e suas propriedades especificadas.

Adequação - Atributos do software que evidenciam que ele está de acordo com os requisitos especificados e atende às expectativas de clientes e usuários.

Acurácia - Atributos do software que evidenciam a geração de resultados ou efeitos corretos ou conforme acordados.

Conformidade - Atributos do software que fazem com que ele esteja de acordo com as normas, convenções ou regulamentações previstas em leis e descrições similares, relacionadas à aplicação.

9.4 SEGURANÇA DE ACESSO



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

Atributos do software que evidenciam sua capacidade de evitar o acesso não autorizado, acidental ou deliberado, a programas e dados.

9.5 USABILIDADE

Conjunto de atributos que evidenciam o esforço necessário para poder-se utilizar o software, bem como o julgamento individual deste uso, por um conjunto implícito ou explícito de usuários.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e possíveis anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.

10.2 A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.

10.3 Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.

10.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.

10.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.

10.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.

10.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

11.2 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

11.3 A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

11.4 A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

12. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

12.1 Todas os documentos e informações a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.

12.2 Os empregados da CONTRTADA no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

12.3A Contratada compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da CONTRATANTE.

12.4 A Contratada obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do contido no subitem 12.3, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

13.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14. Valor estimado do Serviço

14.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas e planilha em anexo, o valor da melhor proposta de preços para os serviços esta na ordem de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) .

15. Tempo de vigência do contrato

15.1 O contrato deverá ser realizado para um período de 12 (doze) meses, renovável por 12 meses até o máximo permitido pela legislação cabível, preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

ENVIRA- AM, 05 de Janeiro de 2022.

Maria Jose Lima Gurgel
Secretaria



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE ENVIRA

PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços contínuos de Manutenção do Portal, de acordo com este Projeto Básico.	12 meses	580,00	6.960,00
VALOR GLOBAL				6.960,00

ENVIRA- AM, 05 de Janeiro de 2022.

Maria Arminda Feliciano do Nascimento
Secretária



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

DESPACHO

- I - Aprovo o projeto básico, autorizando a despesa.
- II - Proceda à instauração de Dispensa.
- III – Determino a Secretaria do FAPENV a elaboração do despacho homologatório da dispensa;
- IV – Determino, o Setor Financeiro, a emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa. **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Presidente do FAPENV, em 08 de janeiro de 2024.

HELOIZA MARIA WANDERLEY DE AGUIAR

Presidente do FAPENV



Estado do Amazonas

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA
FAPENV**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Envira (FAPENV), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços **DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527**, pela Empresa ACN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 19.360.480/0001-20, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal das Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, pelo valor global de **R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**.

Encaminha-se ao Setor Financeiro para tomar as devidas providencias, no sentido de empenho e contratação da empresa acima identificada.

Publique-se o presente Termo, em cumprimento do disposto no Art. 176, Inciso I da referida Lei, para fins de eficácia.

Envira-Am., aos 10 de janeiro do ano de 2024

HELOIZA MARIA WANDERLEY DE AGUIAR

Presidente do FAPENV



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

DESPACHO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA, na condição de Ordenador de Despesa do FAPENV,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços **DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527**, para atender as necessidades do FAPENV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 74 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação dos serviços quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização de processo licitatórios e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa. **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses do FAPENV e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 002/2024-FAPENV da Dispensa nº 002/2024;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços **DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO**



Estado do Amazonas
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA - FAPENV**

GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527, perante a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.** , com fulcro no artigo 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 6.960,00** (Seis mil, novecentos e sessenta reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Art. 3º Determinar, a Secretaria do FAPENV, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Envira, 12 de janeiro de 2024.

HELOIZA MARIA WANDERLEY DE AGUIAR

Presidente do FAPENV



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA

PROCESSO 002/2024
DISPENSA 002/2024

CARTA CONTRATO Nº 002/2024, firmado entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA- FAPENV**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência.

Aos 11 (Onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **FAPENV DE ENVIRA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS**, portador do CPF 214.223.382-15, e no outro a Firma **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o n.º 11.588.406/0001-53, situada, na Av. Rio Jutai, 816, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, portador do RG nº. 1264480-3-SSP/AM e do CPF nº. 598245302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial do Despacho exarado pelo Presidente, nesta mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinada a presente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE HOSPEDAGEM, DOMÍNIO E ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços referentes à criação de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor mensal da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, totalizando o valor global para o período de **12 (doze) meses em R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**. O pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento resultante da contratação do objetivo será feito contra a emissão de Nota Fiscal e fatura, acompanhada das seguintes certidões: Certidão relativa



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA

aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, em validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente **CARTA CONTRATO** é irreajustável e sobre os valores pecuniários não incidirão atualização financeira, correção monetária ou juros de qualquer natureza, executando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2024, através da Dotação Orçamentária: Programa: 28.271.0011.2.011–Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, No Valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo: o valor mensal no Valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) que corresponde o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 12 (doze) meses corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister e nas especificações dos serviços, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas nesta **CARTA CONTRATO** e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços em conformidade com o estabelecido, no Projeto Básico e Planilha Orçamentária e ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a **CONTRATADA** será responsável também por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços em horários extraordinários, inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários à realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONTRATADA**, será responsável pela manutenção do layout e design de página e portal da web, levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de página e portal da web, atualização de página e portal da transparência, desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portal, manutenção de programa para exportação de documentos eletrônicos, Hospedagem de sitio em servidor na Internet, manutenção do portal – Evolutiva, adaptativa, perfectiva e corretiva.



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA

PARÁGRAFO TERCEIRO: a **CONTRATADA**, será responsável pela acessibilidade, eficiência, funcionalidade, segurança de acesso, usabilidade, homologação do portal;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas desta **CARTA CONTRATO**. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da **CARTA CONTRATO**, atestar notas fiscais/faturas, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

Advertência;

Multas moratórias 1% (um por cento) do valor da **CARTA CONTRATO** por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto do **CONVITE** não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser publicada no Diário Oficial do estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na **CARTA CONTRATO** e demais cominações legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, SANÇÃO E RECURSO:

A presente **CARTA CONTRATO**, para efeito de rescisão, sanção administrativa e recurso das decisões obedecerá ao que preceituam o artigo 156 da lei nº 14.133/2021 e demais alterações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

Serão incorporadas a esta **CARTA CONTRATO**, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**.



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente **CARTA CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica eleito o Fora da Comarca de Envira no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas desta **CARTA CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO:

Esta **CARTA CONTRATO** é decorrente de Dispensa de Licitação, constantes dos autos, por despacho do Ilmo. Sr. Presidente do FAPENV de Envira, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações e da legislação pertinente a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato para que produza todos os efeitos legais.

Envira, (AM), em 12 de janeiro de 2023.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS

Presidente do FAPENV


ERNANICALDAS DE JESUS
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

